



Concorrência

A Comissão Europeia anunciou estar em curso o processo de avaliação das propostas de compromissos apresentadas pelos membros da *Oneworld Airline Alliance* com vista a atenuar as objecções levantadas ao seu acordo de cooperação.

Contactos

António de Macedo Vitorino

avitorino@macedovitorino.com

Cláudia Martins

cmartins@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.

Comissão Europeia avalia propostas de compromissos apresentadas pelas companhias aéreas membros da *Oneworld Airline Alliance*

As companhias aéreas *British Airways*, *American Airlines* e *Iberia*, membros *Oneworld Airline Alliance*, decidiram celebrar um acordo de cooperação para a prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros nas rotas transatlânticas.

O referido acordo previa que essas companhias aéreas gerissem, em conjunto, calendários, capacidade e preços e partilhassem receitas nas rotas entre a América do Norte e a Europa.

A Comissão Europeia ("CE") manifestou, todavia, ter sérias dúvidas sobre a compatibilidade deste acordo com as regras de concorrência que proíbem os cartéis de empresas que tenham por objecto ou efeito a fixação de preços e a repartição de mercados.

Com efeito, em Abril de 2009, a CE iniciou, formalmente, um procedimento de instrução para a averiguação da existência de uma infracção ao artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia – ex-artigo 81.º do Tratado da Comunidade Europeia.

Em Setembro de 2009, a CE enviou às três companhias aéreas uma declaração que continha um conjunto de objecções ao acordo de cooperação.

Uma declaração de objecções é um procedimento formal adoptado pela CE no âmbito das suas investigações, pelo qual informa os agentes em causa das objecções levantadas contra eles. Os destinatários das objecções podem responder por escrito, apresentando todos os factos conhecidos que sejam relevantes para a sua defesa.

Na sequência das objecções da CE, os três membros da *Oneworld Airline Alliance* apresentaram, em Dezembro, um conjunto de compromissos que, neste momento, estão a ser avaliados pela CE, a qual terá em conta os argumentos das empresas, assim como outros elementos que considere relevantes.

Como parte deste procedimento, a CE enviará ainda as propostas de compromissos a um conjunto de concorrentes relevantes do mercado de serviços de transporte aéreo de passageiros transatlântico, para que possam apresentar as suas observações.

A decorrer em simultâneo com esta investigação encontra-se a investigação a um acordo de cooperação entre as companhias aéreas *Lufthansa*, *Continental*, *United* e *Air Canada*, membros da *Star Alliance*, e a investigação a um acordo de cooperação entre os membros da *SkyTeam*.

As decisões que vierem a ser adoptadas no âmbito destes três processos poderão vir a ser relevantes para futuros acordos de cooperação entre companhias aéreas, incluindo para a TAP que é membro da *Star Alliance*, permitindo que se fixem, desde logo, determinados limites à cooperação e, desta forma, se preserve uma concorrência sã nos mercados do transporte aéreo.

© 2010 Macedo Vitorino & Associados